



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano -
SEDURB

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA SEDURB Nº 077-S, DE 14/08/18, PARA LICITAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

Às dez horas do dia trinta de agosto de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, situada à Av. Dr. Olívio Lira, nº 353, 19º andar, Centro Empresarial Praia da Costa, Vila Velha – ES, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB**, presidida por JULIANA CARAN LIMA DIAS, presentes os membros efetivos THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO E ANA PAULA NEWMANN TEIXEIRA, e ainda presente o representante credenciado da Empresa **IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, em continuidade aos procedimentos cabíveis reuniu-se na presente data para Abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 003/2018 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTE, DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO NO PERÍMETRO DAS RUAS "C" E "D", BEM COMO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO RESIDENCIAL BARRA DO RIACHO, LOCALIZADO NA RUA "C" E "D", BARRA DO RIACHO, MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES.** Sintetizando as últimas ocorrências cabe registrar, que em 21/08/2018 a CPL, após análise das propostas de preços, tornou público no Diário Oficial do Estado, DIO-ES, a classificação das empresas participantes do certame. Considerando que não ocorreu interposição de recurso durante o prazo legal previsto, procedemos à abertura dos envelopes com os documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: **1º lugar – R.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, **2º lugar – IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** e **3º lugar – BR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA EPP**, em continuidade aos procedimentos a CPL abriu os envelopes nº 02 com os Documentos de Habilitação, rubricados todos os documentos pela CPL e pelo licitante presente, e passa a ser verificada a questão suscitada pelo licitante: *"Certidão de Falência e concordata da Empresa R.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, VENCIDA, e a lei complementar nº 123, fala que poderá ser sanada as certidões fiscais vencidas no momento da*



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano -
SEDURB

contratação, e que tal certidão é referente à documentação econômica financeira, e não documentação fiscal".

Tal alegação será apreciada pela CPL. O representante da Empresa IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP precisou se ausentar as 11h10min, antes de liberarmos a Ata

O resultado do julgamento da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. Não havendo manifestações e nada mais a tratar, deu por encerrada esta reunião, lavrando-se esta ata que vai assinada pelos presentes. Vila Velha (ES), trinta de agosto de dois mil e dezoito.

Juliana Caran Lima Dias
Presidente da CPL - SEDURB

Thiago Antonio Rogerio Merlo
Membro da CPL - SEDURB

Ana Paula Newmann Teixeira
Membro da CPL - SEDURB